

## TERMO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021302/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Conectividade IP – Internet Protocol, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa à Administração e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da eficiência e do interesse público, que a administração pode suspender o certame para correção de vícios com base em: Autotutela administrativa – Súmula 473 do STF; Art. 71 da Lei 14.133/2021 (anulação/revogação/correção); Art. 5º da Lei 14.133/2021 (legalidade, isonomia, competitividade, eficiência); Dever de prevenir nulidades e evitar futura responsabilização perante órgãos de controle. justifica-se a suspensão do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de internet via link dedicado de fibra óptica, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato destinados ao atendimento das atividades administrativas do Município de Paulo Ramos/MA., pelos motivos a seguir expostos:

No curso da fase preparatória da licitação, e em decorrência de reavaliação técnica mais aprofundada dos elementos que instruem o procedimento, constatou-se a existência de impropriedades relevantes na definição do objeto pretendido, especialmente quanto aos aspectos quantitativos e às especificações técnicas inicialmente estabelecidas.

Verificou-se que o quantitativo estimado da contratação não representa, com a necessária precisão, a demanda efetiva da Administração, circunstância que pode acarretar distorções no planejamento da despesa, comprometimento da economicidade e prejuízo à eficiência administrativa.

Além disso, observou-se que determinadas especificações técnicas constantes dos documentos preparatórios apresentam grau insuficiente de detalhamento, redação imprecisa ou incompatibilidade com a finalidade pública almejada, situação capaz de gerar insegurança na formulação das propostas, dificuldades na execução contratual e potenciais controvérsias entre Administração e licitantes.

Nesse contexto, revela-se indispensável promover a revisão do Termo de Referência, bem como o reexame da planilha de quantitativos e custos estimados, com vistas ao aperfeiçoamento das informações técnicas, à adequada caracterização da necessidade administrativa e à plena observância dos princípios da competitividade, transparência, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de saneamento de cláusulas editalícias, correção de inconsistências materiais e adequação das exigências de habilitação aos princípios da

competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, determina-se a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 011/2026, para revisão do instrumento convocatório, com posterior republicação na forma da Lei nº 14.133/2021.

A suspensão temporária do processo licitatório se dá, portanto, como medida preventiva e de responsabilidade administrativa, visando o aprimoramento do edital e a mitigação de riscos contratuais futuros, com base no que está previsto na Lei nº 14.133/2021.


Tão logo as correções necessárias sejam concluídas, o certame será retomado com a devida publicidade e observância dos prazos legais.

**ENCAMINHA-SE**, para Equipe de Planejamento para as devidas correções e posteriormente ao Setor de Licitações e Contratos – SLC/PMPR para providências inerentes;

**CUMPRA-SE**, dando ciência.

Paulo Ramos – MA, 24 de abril de 2026.

PREFEITURA DE  
Atenciosamente,



**ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*  
*Portaria n.º 013/2025-GAB*

**PAULO  
RAMOS**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE